



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

ANO XIII – Edição nº 2092 – 09 de agosto de 2023



Mesa Diretora

Presidente: Deputado **Roberto Cidade**
1º Vice-Presidente: Deputado **Carlinhos Bessa**
2ª Vice-Presidente: Deputada **Alessandra Campêlo**
3ª Vice-Presidente: Deputado **Felipe Souza**
Secretário-Geral: Deputado **João Luiz**
1º Secretário: Deputado **Abdala Fraxe**
2ª Secretária: Deputada **Joana Darc**
3º Secretário: Deputado **Cabo Maciel**
Ouvidor: Deputado **Sinésio Campos**
Corregedor: Deputado **Dr. Gomes**

20ª Legislatura

Deputado **Abdala Fraxe**
Deputado **Adjuto Afonso**
Deputada **Alessandra Campelo**
Deputado **Cabo Maciel**
Deputado **Carlinhos Bessa**
Deputado **Cristiano D'Angelo**
Deputado **Comandante Dan**
Deputado **Daniel Almeida**
Deputada **Débora Menezes**
Deputado **Delegado Pérciles**
Deputado **Dr. George lins**
Deputado **Dr. Gomes**
Deputado **Felipe Souza**
Deputada **Joana Darc**
Deputado **João Luiz**
Deputado **Mário César Filho**
Deputada **Dra. Mayara Pinheiro**
Deputada **Mayra Dias**
Deputado **Roberto Cidade**
Deputado **Rozenha**
Deputado **Sinésio Campos**
Deputado **Thiago Abraham**
Deputado **Wanderley Monteiro**
Deputado **Wilker Barreto**

Comissões Permanentes

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
E-mail: ccjr@aleam.gov.br

Comissão de Assuntos Econômicos
E-mail: com.cae@aleam.gov.br

Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
E-mail: comapa@aleam.gov.br

Comissão de Política Sobre Drogas, Cidadania, Assuntos Indígenas e Legislação Participativa
E-mail: com.sobredrogas@aleam.gov.br

Comissão de Transporte, Trânsito e Mobilidade
E-mail: com.tmu@aleam.gov.br

Comissão de Defesa do Consumidor
E-mail: comissao.defesadoconsumidor@aleam.gov.br

Comissão de Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência e Promoção Social;
E-mail: cdhpdps@aleam.gov.br

Comissão de Educação
E-mail: com.educacao@aleam.gov.br

Comissão de Esporte e Lazer
E-mail: comissaodeesporteelazer@aleam.gov.br

Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos
E-mail: com.opsp@aleam.gov.br

Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento
E-mail: comunder@aleam.gov.br

Comissão de Indústria, Comércio e Zona Franca
E-mail: ciczf@aleam.gov.br

Comissão Turismo, Fomento e Negócios
E-mail: ctur@aleam.gov.br

Comissão da Mulher, da Família e da Pessoa Idosa
E-mail: com.mfi@aleam.gov.br

Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento
E-mail: cgeodiversidade@aleam.gov.br

Comissão de Segurança Pública
E-mail: com.spublica@aleam.gov.br

Comissão de Saúde e Previdência
E-mail: csaudeprevidencia@aleam.gov.br

Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação, Informática e Inovação
E-mail: cctec@aleam.gov.br

Comissão de Promoção ao Desporto e Defesa dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens
E-mail: cjca@aleam.gov.br

Comissão de Proteção aos Animais, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
E-mail: cpama@aleam.gov.br

Comissão de Cultura e Economia Criativa
E-mail: com.cec@aleam.gov.br

Comissão de Empreendedorismo, Comércio Exterior e Mercosul
E-mail: cecem@aleam.gov.br

Comissão de Assistência Social e Trabalho
E-mail: com.ast@aleam.gov.br

Comissão de Ética
E-mail:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

DIRETORIA DE INFORMÁTICA

Responsável pela criação, organização das matérias para publicação e edição do Diário Oficial Eletrônico

EDIÇÃO

Moisés Fernandes Nunes Jr

REVISÃO

Frederico Almir da Silva Araújo

DIRETOR DE INFORMÁTICA

Renato da Silva Bueno

DIRETOR GERAL

Wander Araújo Motta

ATO DA MESA DIRETORA**ATO DA MESA DIRETORA N.º 007 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

Constitui Comissão Especial (CE) para articular, debater, acompanhar e apresentar propostas que possam contribuir para a atualização da legislação pertinente às divisões político-administrativas e do mapeamento do território no âmbito do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO conforme prevê a Constituição Federal em seu art. 18, § 4º, as divisões político-administrativas são prerrogativas de Estados e Municípios. Diante de relevante importância da temática acerca da atualização da divisão político-administrativa do Brasil nas bases de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, coordenador do Sistema Cartográfico Nacional, responsável pela produção do mapeamento municipal brasileiro, é de suma importância a revisão dos respectivos marcos legais frente à dinâmica territorial.

CONSIDERANDO que existem várias divergências de interpretação relacionadas à descrição das linhas divisórias entre os municípios, ausência na identificação de acidentes naturais e artificiais definidos em Leis, dentre outros, que vem provocando litígios, pendências e disputas em diversos níveis, frente às pressões da dinâmica social, econômica, demográfica e administrativa. Consequentemente, ocorrem prejuízos na oferta de serviços públicos em territórios localizados em áreas onde há litígios de limites, pois não há clareza de qual município é responsável por tais territórios.

CONSIDERANDO uma outra consequência destas inconsistências de limites é um grande número de processos judiciais entre os entes federativos envolvidos, o que agrava os prejuízos das populações destas áreas dado as incertezas envolvidas.

CONSIDERANDO a modernização da legislação dos territórios é elemento fundamental para o aprimoramento da gestão pública estadual, contribuindo para a segurança jurídico-institucional indispensável ao desenvolvimento e ao pleno exercício da cidadania, garantindo a melhor atuação da segurança pública, distribuição de cargas tributárias sem equívocos.

Em paralelo, é necessário manter a produção atualizada das bases cartográficas de referência do território, a fim de se evitar problemas de delimitações fronteiriças.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão Especial (CE), no âmbito da Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas-ALEAM, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, para cumprir os seguintes objetivos:

I – Articular, debater, acompanhar e apresentar propostas que possam contribuir para a atualização da legislação pertinente às divisões político-administrativas e do mapeamento do território no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2º A Comissão Especial - CE constituída no artigo anterior, de caráter consultivo e não remunerado, será coordenado pela Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas-ALEAM, e terá a seguinte composição: Membros titulares:

Membros titulares:

Nº	Nome	Função na CE	Entidade
1	Sinésio da Silva Campos	Coordenador	Assembleia Legislativa do Amazonas-ALEAM
2	Josinete Cavalcante Costa	Membro Titular	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
3	Jessé Nogueira Miranda	Membro Titular	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
4	Leonardo César Rabelloltuassu	Membro Titular	Secretaria Estadual das Cidades e Territórios - SECT
5	Luís Eduardo Mendes Dantas	Membro Titular	Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE
6	Anderson José de Souza	Membro Titular	Associação Amazonense de Municípios - AAM

Membros Suplentes

Nº	Nome	Função na CE	Entidade
1	Caroline Rêgo Cavalcante	Membro Suplente	Assembleia Legislativa do Amazonas-ALEAM
2	Karyane de Oliveira Tolentino Maciel	Membro Suplente	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
3	Francisco Braz da Silva Portela	Membro Suplente	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
4	Caroline Vasconcelos da Cunha	Membro Suplente	Secretaria Estadual das Cidades e Territórios - SECT
5	Rafael Cândido da Silva	Membro Suplente	Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE
6	Mineia Santana de Freitas	Membro Suplente	Associação Amazonense de Municípios - AAM

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, 01 DO
MÊS DE AGOSTO DE 2023.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **CARLOS BESSA**
1.º Vice-Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
2.º Vice-Presidente

Deputado **FELIPE SOUZA**
3.º Vice-Presidente

Deputado **JOÃO LUIZ**
Secretário-Geral

Deputado **ABDALA FRAXE**
1.º Secretário

Deputada **JOANA DARC**
2.º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
3.º Secretário

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Ouvidor

Deputado **DR. GOMES**
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

PORTARIAS

PORTARIA N.º 318/2023/DG

CONCEDER 08 (oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor JOSÉ EDIVAL CAVALCANTE LIMA, conforme Laudo Médico N.130/2023, datado de 31.07.2023, no período de 31.07.2023 a 07.08.2023, nos termos dos artigos 65 item I e 68 da Lei n° 1762, de 14/11/86.

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora MITZHELLEN DO LAGO FREITAS BEZERRA DE MELO conforme Laudo Médico N.131/2023, datado de 01.08.2023, no período de 29.07.2023 a 12.08.2023, nos termos dos artigos 65 item I e 68 da Lei n° 1762, de 14/11/86.

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA IZABEL BARBOSA DA SILVA conforme Laudo Médico N.134/2023, datado de 04.08.2023, no período de 04.08.2023 a 18.08.2023, nos termos dos artigos 65 item I e 68 da Lei n° 1762, de 14/11/86.

PORTARIA N.º 319/2023/DG

CONCEDER à servidora, CATARINA IVETE DA COSTA SILVA, 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL, nos termos do artigo 78 da Lei n° 1762 de 14.11.1986, referente ao quinquênio de 24.05.2018 a 23.05.2023, no período de 04.09.2023 a 02.12.2023.

CONCEDER à servidora, MICHELE AUCAR SEFFAIR, 30 (trinta) dias de LICENÇA ESPECIAL, nos termos do artigo 78 da Lei n° 1762 de 14.11.1986, referente ao quinquênio de 21.01.2016 a 20.01.2021, no período de 01.08.2023 a 30.08.2023.

CONCEDER à servidora, PRISCILA DA SILVA SANTOS, 30 (trinta) dias de LICENÇA ESPECIAL, nos termos do artigo 78 da Lei n° 1762 de 14.11.1986, referente ao quinquênio de 01.06.2012 a 31.05.2017, no período de 07.08.2023 a 05.09.2023.

Deputado **CARLOS EDUARDO BESSA DE SÁ**
Vice-Presidente

WANDER ARAÚJO MOTTA
Diretor Geral

PORTARIA N.º 1944/2023/GP

O Deputado ROBERTO MAIA CIDADE FILHO, Presidente e o servidor, WANDER ARAÚJO MOTTA, Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, resolvem:

CONSIDERANDO que o ato de concessão de aposentadoria da servidora MARIA NACIFE DE OLIVEIRA BRITO, e CONSIDERANDO o que mais consta do processo n.º 20224.04768ALE – Amazonprev e n.º 001991/2023 – ALEAM.

1º) APOSENTAR, por tempo de contribuição com proventos integrais, a servidora MARIA NACIFE DE OLIVEIRA BRITO, matrícula n.º 0701, no cargo de Assessor Jurídico, Referência 5, com fundamento no artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014.

Vencimento R\$ 3.776,77

(de acordo com o artigo 4º, IV, da Lei Promulgada n.º 171, de 04 de setembro de 2013, alterado pelo art. 1º da Lei n.º 5.863, de 28 de abril de 2022).

Adicional por Tempo de Serviço R\$ 188,84

(5% de acordo com o artigo 4º da Lei n.º 2.531 de 16 de abril 1999).

Gratificação Assessor Jurídico R\$ 13.763,97

(de acordo com o artigo 5º, III, da Lei promulgada n.º 171 de 04 de setembro de 2013, alterado pelo art. 1º da Lei n.º 5.863, de 28 de abril de 2022.)

Vantagem Pessoal R\$ 240,24

(3/5 da gratificação de Função GPL-2 de redator de atas, de acordo com o artigo 1º, § único, da Lei n.º 2.531 de 16 de abril 1999).

Titulação Acadêmica R\$ 3.508,15

(20% sobre o vencimento e a Gratificação de Assessor Jurídico, de acordo com o artigo 24, II da Lei n.º 3.013 de 14 de dezembro de 2005, alterado pelo artigo 7º, da Lei Promulgada n.º 171 de 04 de setembro de 2013).

TOTAL R\$ 21.477,97

2º) DETERMINAR a adoção das providências decorrentes desta Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de agosto de 2023.

PORTARIA N.º 1945/2023/GP

O Deputado ROBERTO MAIA CIDADE FILHO, Presidente e o servidor, WANDER ARAÚJO MOTTA, Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, resolvem:

CONSIDERANDO que o ato de concessão de aposentadoria da servidora CIRENE SOARES GOMES, e CONSIDERANDO o que mais consta do processo n.º 2023.4.03237ALE – Amazonprev e n.º 001792/2023 – ALEAM.

1º) APOSENTAR, por tempo de contribuição com proventos integrais, a servidora CIRENE SOARES GOMES, matrícula n.º 0149, no cargo de Agente Legislativo, Nível Médio, Referência 17, com fundamento no artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27.12.2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014.

Vencimento R\$ 5.755,91

(artigo 17, Anexo I, da Lei n.º 3.013 de 14 de dezembro de 2005, alterado pelo o artigo 1º, da Lei n.º 6.223 de 13 de abril de 2023).

Adicional por Tempo de Serviço R\$ 496,13

(10% de acordo com o artigo 4º da Lei n.º 2.531 de 16 de abril 1999).

TOTAL R\$ 6.252,04

2º) DETERMINAR a adoção das providências decorrentes desta Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de agosto de 2023.

PORTARIA N.º 1968/2023/GP

AUTORIZAR viagem ao Excelentíssimo Senhor Deputado, MÁRIO CÉSAR RODRIGUES BALDUINO, RPD Nº 622/2023-DG e Processo Digital nº 2023.10000.00000.0.002152, para o Município de Alvarães/AM.

PORTARIA N.º 1969/2023/GP

AUTORIZAR viagem ao Excelentíssimo Senhor Deputado, MÁRIO CÉSAR RODRIGUES BALDUINO, RPD Nº 623/2023-DG e Processo Digital nº 2023.10000.00000.0.002153, para os Municípios de Borba e Apuí/AM.

PORTARIA N.º 1970/2023/GP

AUTORIZAR viagem ao Excelentíssimo Senhor Deputado, MÁRIO CÉSAR RODRIGUES BALDUINO, RPD Nº 624/2023-DG e Processo Digital nº 2023.10000.00000.0.002155, para o Município de Nova Olinda do Norte/AM.

PORTARIA N.º 1972/2023/GP

AUTORIZAR viagem ao Servidor, WILKISON FRANÇA BENTES, RPD Nº 625/2023-DG e Processo Digital nº 2023.10000.00000.0.002165, para o Município de Parintins/AM, no Percurso MANAUS/PARINTINS/MANAUS

Deputado ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Presidente

WANDER ARAÚJO MOTTA
Diretor Geral

ATA DA COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDENCIA**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL****APRESENTAÇÃO DO 1º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR DA SAÚDE DE 2023 1º RDQA/2023**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2023, às 14h00min, por meio de plataforma virtual <https://www.youtube.com/watch?v=8wBas2zdeCM>, na rede mundial de computadores, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, presentes os representantes da Comissão de Saúde e Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM e da Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM, conforme assinatura constante ao final desta Ata. Iniciada a Audiência Pública Virtual, a Presidente da Comissão da Saúde e Previdência (CSP), da ALEAM, Deputada Estadual Dra. Mayara Pinheiro Reis (REPUBLICANOS), agradeceu a presença dos participantes. Com a palavra, Jani Kenta, representando o Secretário de Estado de Saúde do Amazonas, que cumprimentou a todos, justificou a ausência do Secretário de Estado de Saúde, Anoar Samad, apresentou a equipe que estava participando, e passou a palavra à Priscilla Soares, Diretora de Planejamento/SES que iniciou a explanação do 1º RDQA 2023. Esta iniciou apresentando a base legal que ampara a publicidade do Relatório; que estão sendo cumpridos todos os requisitos de conformidade; uma cópia do Relatório também foi encaminhada ao Conselho Estadual de Saúde, para apreciação, e informa que este também está inserido no sistema DIGSUS (plataforma digital pública); citou sua estrutura e os tópicos que serão abordados; ressalta que as informações apresentadas são referentes aos meses de janeiro a abril de 2023. Apresenta o desenho regional do Amazonas para fins de planejamento em saúde, dados demográficos do Amazonas e de morbimortalidade, cuja população estimada para 2021 é 4.269.995 habitantes, sendo 50,17% homens e 49,83% mulheres, destes 7,98% são idosos; na capital concentra-se 52,8% da população e no interior, 47,2%. Quanto as principais causas de internação SUS, as cinco de maior prevalência são: gravidez, parto e puerpério; doenças do aparelho digestivo; lesões, envenenamento e outras causas externas; doenças do aparelho respiratório; doença do aparelho geniturinário; doenças do aparelho circulatório. Sobre as principais causas de morbidade, as de maiores incidências são: doenças infecciosas e parasitárias, doenças do aparelho circulatório, causas externas, neoplasias, outras causas não identificadas, doenças do aparelho respiratório. Continuou falando sobre os recursos aplicados em saúde, apresentou gráfico comparativo da dotação inicial (LOA), compreendendo o período entre 2020 a 2023. Que o comparativo histórico da dotação inicial teve um acréscimo de 7,6% em relação a 2022, somando R\$ 3.089.844.000,00 destinados

à saúde, sendo o 2º maior orçamento do Estado. Apresentou gráfico com o demonstrativo dos anos 2020, 2021, 2022 e 2023, sobre o comparativo orçamento inicial, autorizado e suplementar. A Deputada Mayara pede a fala e questiona sobre o teto MAC do Amazonas; suplementação do governo federal; a perda de poder de investimento; pagamento de despesas e a não melhoria na assistência à saúde do cidadão. Cita que em reunião com todas as Comissões de Saúde da Região Norte foi feito um comparativo de valores repassados e observa-se que outros Estados de outras Regiões têm repasse diferenciado em comparação a nossa. Questiona se houve algum avanço no sentido de melhorar essas diferenças. O Deputado Dr. Gomes pede a fala, cumprimenta a todos e se coloca a disposição. O Secretário Executivo/SES Jani Kenta, responde ao questionamento dizendo que a situação do MAC no Amazonas está caminhando para um desfecho, e que até então estamos no final da fila na classificação nacional referente aos repasses do MAC, saindo do valor per capita de R\$ 130,00 passando a R\$ 220,00 em média; o processo está finalizado e aguarda convalidação de Resolução Ad Referendum na reunião da CIB/AM que será realizada no próximo dia 26/06/2023; com a convalidação esperada a proposta será encaminhada ao Ministério da Saúde. A Diretora Priscilla continua com a apresentação falando sobre o montante dos recursos/SUS/2022 transferidos aos Estados, onde o Amazonas se encontra na 14ª posição no ranking nacional; comparativo da execução financeira por fonte no 1º quadrimestre de 2023, onde os recursos do tesouro estadual correspondem a 82,72%; execução financeira da saúde, com a dotação inicial e atualizada, despesas empenhadas, liquidadas e paga, sendo que até abril/2023 já foram pagos R\$ 1.167.467.305,95; a execução financeira por grupo de despesas empenhadas tem maior percentual com pessoal e encargos sociais, representando 52,7%, correspondendo a R\$ 845.746.674,25. Quanto à execução financeira por programa do PPA jan-abr/2023, apresenta Saúde em Rede com 52,66% do orçamento. Nas ações com maiores aporte de recursos da saúde, jan-abr/2023, folha de pagamento e auxílio-alimentação representa 38,1%, R\$ 479.912.704,26; contratos com empresas assistenciais representam 22,7% das despesas liquidadas, R\$ 286.413.120,92. A unidade gestora com maior execução de recursos foi a SES/AM com 77,8% das despesas. Cita que até abril/2023 foram empenhados 20,47% dos recursos próprios em saúde, cumprindo o que determina a legislação (mínimo de 12%, segundo LC 141/2012). Cita as quatro diretrizes do Plano Anual de Saúde 2023 que orientaram 13 objetivos, 53 metas indicadores, 83 ações e 570 atividades; destas, foram realizadas 147 atividades (26%) e 216 não realizadas (38%) até o primeiro quadrimestre/2023. Destaca ações na saúde do primeiro quadrimestre/2023: novo Centro de distribuição de Imunobiológicos do Amazonas, novos equipamentos de endoscopia para a FCECON, reinício de cirurgias bariátricas para o SUS, implante coclear realizado no Hospital Delphina; redução de filas de espera em consultas e exames, remoções em UTI aérea do interior para capital. Pautas para aumentar os recursos repassados ao Amazonas, especialmente o MAC: realização de reuniões com equipes do Ministério da Saúde e Ministra da Saúde. Apresentou quadro com informações dos médicos cadastrados no SUS, 5.086 no total, o que corresponde a 1,19 médicos por 1.000 habitantes; destes, 4.090 (80%) atuam na capital Manaus e 859 (17%) não atende SUS. Apresenta a Rede de Serviços Assistenciais do Estado que é composta por 129 estabelecimentos de saúde, sendo 61 situados na capital e 68 no interior. Quanto aos leitos hospitalares, informa que no Amazonas existem 9.123 leitos cadastrados no CNES, sendo 5.493 (60%) ofertados pela gestão estadual, o que corresponde ao aumento de 163 (3%) leitos de internação da gestão estadual em relação ao 1º quadrimestre 2022; demonstrou em gráfico que houve aumento no quantitativo por mil habitantes na comparação entre 2020 a 2023. Na Produção de Serviços ambulatoriais foram 17.780.987 procedimentos, sendo 56% de gestão estadual; as internações hospitalares totalizaram 62.106, sendo 69% da gestão estadual. Quanto às Auditorias/SUS, foram realizadas 24 atividades. Demonstra gráfico com as Emendas Parlamentares Estaduais destinadas à Saúde, um total de 280, correspondendo a R\$ 179.692.039,80. Com as informações detalhadas das emendas parlamentares a Sra. Priscilla Soares conclui a apresentação das informações do RDQA. A Deputada Mayara retoma a palavra enfatizando a importância da temática sobre o aumento do teto MAC para o Amazonas, também sobre o Projeto Ver e Tratar que precisa alcançar o interior, projetos como da gestante de alto risco que foi apresentado ao Secretário Jani, concluindo passa a palavra ao Deputado Dr. Gomes. Este parabeniza a equipe da SES e relata que está de acordo com os relatos técnicos apresentados e passa a palavra aos demais membros da CSP, cumprimentando a todos. O Deputado George Lins inicia cumprimentando a todos e aborda as dificuldades e desafios em fazer saúde pública; sobre o orçamento da saúde fala sobre a suplementação feita para o alcance dos percentuais determinados em lei para a dotação em saúde de 12%;

citou a necessidade de ajuste do teto MAC para o Amazonas, que está defasado e é o 14º em relação ao aposto de recursos repassados pelo Ministério da Saúde; relata a repactuação que está acontecendo entre a Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas (COSEMS) para que haja uma nova distribuição dos percentuais, aumentando os valores repassados aos municípios; fala sobre a necessidade de se instalar Policlínicas da Mulher, principalmente nos municípios polo; também aborda a necessidade de discutir a política de municípios polo, pois há no Amazonas municípios que não são polo e tem toda uma infraestrutura de saúde que pode receber maior aporte de investimentos e ampliar o atendimento à população. A Deputada Mayara retoma a palavra e parabeniza a equipe da SES pela apresentação e pelo trabalho realizado na saúde e pede ao Secretário Jani suas considerações finais. Este transmite seus agradecimentos aos Deputados presentes, em nome do Dr. Anoar Samad e toda sua equipe, se colocando a disposição da Comissão de Saúde, agradecendo pela parceria. A Deputada Mayara retoma a fala e reafirma o compromisso de lutar pela saúde no Amazonas; declara a conformidade do RDQA com a Lei complementar 141/2012. Nada mais havendo a ser apreciada, a Presidente deu por encerrada a Audiência Pública e eu, Sheyla Costa, secretária, lavrei esta Ata que será assinada pela Presidente da Comissão de Saúde e Previdência.

Deputada Dra. MAYARA PINHEIRO REIS
Presidente da Comissão de Saúde e Previdência

CONSUMO CONSCIENTE

EVITE IMPRIMIR, UTILIZE O ALEAM DIGITAL PARA TRAMITAR DOCUMENTOS COMO OFÍCIOS E MEMORANDOS.



**Solicite o
seu cadastro**



**Acesse o
sistema**



**Tramite os
documentos**

SUORTE AO USUÁRIO
[4340 ou 4341]



<http://aleam.ikhon.com.br/>

**O consumo de papel
pode representar até**

60%

**das despesas com
material de expediente
da Assembleia.**

**EVITE O
DESPERDÍCIO**



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA DO AMAZONAS

/ ASSEMBLEIAAM
WWW.ALE.AM.GOV.BR